



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

De acordo com alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna – se público, como forma de notificação, aos proprietários dos lotes constantes no loteamento da Cerca do Silvano, localizado em Poço Novo, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que Jorge Fernando Gaspar Fonseca e Carla Sofia Patrício Tomé Fonseca, proprietários do lote n.º 45 do referido loteamento, titulado pelo alvará n.º 161/1996, solicitam alteração ao citado loteamento.

A alteração pretendida consiste na redefinição da mancha de implantação da habitação e sua área de implantação e construção de acordo com a autorização de utilização n.º 31/2001, bem como a inclusão da possibilidade de construção de anexo conforme se sintetiza no quando a seguir:

	APROVADO	PROPOSTO
Área do lote	530,00m ²	530,00m ²
Área de implantação	98,00m ²	120,00m ²
Área de construção	196,00m ²	176,80m ²
Uso	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar
Número de pisos acima cota soleira	2	2
Número de pisos abaixo cota soleira	0	0
Número de fogos	1	1
Área de implantação do anexo	Não previsto	46,40m ²



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Área de construção do anexo	Não previsto	92,70m ²
Número de pisos acima cota soleira do anexo	Não previsto	1
Número de pisos abaixo cota soleira do anexo	Não previsto	1

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30 e das 14,00h, - 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Gustavo de Sousa Duarte